



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Contratação da **Liga Desportiva Urussanguense (LUD)**, por meio de inexigibilidade de licitação, visando ao ressarcimento das despesas referentes às taxas de inscrição e arbitragem dos campeonatos "**Regional de Futebol de campo**", "**Regional de Futsal**" e "**Torneios Criciúma Kids**" organizados pela referida entidade, para viabilizar a participação dos alunos dos projetos esportivos dos atletas, representantes do Município de Balneário Rincão/SC.

A presente contratação tem por objeto o ressarcimento de despesas com taxas de inscrição e arbitragem junto à **Liga Desportiva Urussanguense (LUD)**. O objetivo é garantir a participação das equipes e atletas dos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão/SC nos campeonatos: *Regional de Futebol de Campo, Regional de Futsal e Torneios Criciúma Kids*.

A contratação fundamenta-se no **Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição no presente caso é de natureza fática e jurídica. A participação dos atletas do município nos referidos campeonatos exige, obrigatoriamente, o pagamento de taxas fixadas pela entidade organizadora.

- **Exclusividade do Evento:** A LUD é a detentora exclusiva dos direitos de organização e gestão dos campeonatos citados. Não existe outro fornecedor capaz de realizar a inscrição dos atletas em um evento de propriedade intelectual e organizacional da referida Liga.
- **Interesse Público:** O fomento ao esporte é dever constitucional do Município. A participação nessas competições regionais promove a integração social, o desenvolvimento físico dos alunos dos projetos sociais e a representatividade de Balneário Rincão no cenário esportivo regional.

A escolha da Liga Desportiva Urussanguense decorre do fato de ser ela a entidade promotora dos eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Esportes. Trata-se de uma instituição com notório histórico na organização de certames regionais, oferecendo a estrutura técnica e de arbitragem necessária para a segurança e lisura das competições.

Os valores a serem pagos correspondem às taxas administrativas, de inscrição e de arbitragem fixadas em regulamento próprio pela LUD, aplicadas de forma isonômica a todos os municípios e clubes participantes. O preço, portanto, é balizado pelo custo operacional do evento, sendo impossível a comparação com preços de mercado de objetos distintos.

Data da Confirmação: 01 de abril de 2026

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura